



LEI MUNICIPAL Nº 2.127, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Institui, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins, o Programa de Incentivo à Destinação do Imposto de Renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Destinação do Imposto de Renda, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a destinarem parte do imposto devido aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e do Idoso.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I - ampliar a captação de recursos para projetos sociais no município;
- II - fortalecer políticas públicas voltadas às crianças, adolescentes e idosos;
- III - promover a conscientização da população sobre a possibilidade de destinação do imposto.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes:

- I - promover campanhas educativas e de divulgação;
- II - firmar parcerias com entidades públicas e privadas;
- III - atuar em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal do Idoso;
- IV - envolver a Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor de arrecadação tributária do município;
- V - incentivar a participação de contadores, empresas e instituições da sociedade civil.

Art. 4º As ações poderão incluir:

- I - campanhas informativas durante o período de declaração do Imposto de Renda;
- II - divulgação em escolas, órgãos públicos e meios de comunicação;
- III - orientação à população sobre como realizar a destinação do imposto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 18 de maio de 2026.

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c0bfa4-20052026170606**